



Prefeitura de Pirassununga

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 2496/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

1. Tipo do Objeto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTA RESERVADA

LOTE 1

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.2390	1	SV	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA - LINK INTERNET DEDICADO link de conexão a Internet Dedicado com garantia de 100% da velocidade contratada 1. Link Internet Dedicado 1.1. Acesso; 1.1.1. O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados; 1.1.2. Deverá ser bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 30 Mbps (30 Mbps Full) com especificações mínimas conforme segue abaixo: 1.1.3. O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem/Roteador instalado dentro do datacenter/Rack da contratante; 1.1.4. Não será aceito sub locação de meio físico, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios; 1.1.5. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, a declaração de que dispõe de Rede de Transmissão em Fibra Óptica instalada no município de Pirassununga; 1.1.6. Acesso simétrico (Mesma velocidade nominal nos dois sentidos); 1.1.7. Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal; 1.1.8. Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA); 1.1.9. A contratante não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso; 1.1.10. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%; 1.1.11. Latência média: menor ou igual a 75 ms até 1º salto fora da rede da contratada, medido com destino aos seguintes ips/sites: 8.8.8.8, 1.1.1.1, www.registro.br; A prova será tomada através do comando traceroute/tracert, como no exemplo: [root@localhost ~]# traceroute www.registro.br traceroute to www.registro.br (200.160.2.3), 30 hops max, 60 byte packets 1 192.168.100.1 (192.168.100.1) 0.211 ms 0.180 ms 0.169 ms 2 asbr-ctbc.lancernet.com.br (187.121.192.2) 1.165 ms 1.155 ms 1.146 ms 3 177.71.2-33.sta.lancernet.com.br (177.71.2.33) 1.135 ms 1.120 ms 1.106 ms 4 as22548.saopaulo.sp.ix.br (187.16.217.2) 5.907 ms 5.908 ms 5.888 ms 5 xe-5-0-0-core1.jd.registro.br (200.160.0.174) 6.763 ms 6.748 ms 61.119 ms 6 xe-0-0-0-ar1.jd.registro.br (200.160.0.241) 6.718 ms 6.777 ms xe-0-0-0-ar1.nu.registro.br (200.160.0.240) 6.755 ms No exemplo acima o link utilizado é da prestadora Lancernet, e o 1º salto fora de sua rede é o salto de número 4, destacado em negrito. É até esse salto que o valor deverá ser igual ou inferior a 75 ms. 1.1.12. Vedada a utilização de Rádio como meio físico 1.1.13. Fornecimento mínimo de uma rede pública ipv4 fixa de máscara 255.255.255.248, ou seja 5 endereços IP fixo utilizáveis mais um de rede, um endereço de broadcast e um endereço de default gateway; 1.1.14. A contratada deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL; 1.1.15. A contratada deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800; 1.1.16. Em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas; 1.1.17. O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor de autenticação. 2. Roteador. 2.1. O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência; 2.1.1. A configuração do roteador da contratada deverá ser executada para que a contratante possa conectar seu próprio roteador ao roteador da contratada e receber diretamente sem NAT ou CGNAT uma rede pública IPV4 com máscara 255.255.255.248; 2.1.2. Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante; 2.1.3. Possuir protocolo de gerenciamento SNMP, e fornecer à contratante uma community read only com acesso a ler todos os parâmetros do mesmo; 2.1.4. Todos os roteadores dentro da rede da contratada deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória; 2.1.5. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; 3. Instalação 3.1.1. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante 3.1.2. O prazo máximo de instalação é de até 30 dias a partir da assinatura do contrato. 3.1.3. Gerenciamento da solução 3.1.4. A contratada deverá fornecer a contratante acesso a portal WEB ou APP ou acesso ao Roteador Instalado no local, que de acesso a no mínimo: 3.1.5. Velocidade UP/Down do link contratado; 3.1.6. Utilização instantânea UP/DOWN do link; 3.1.7. Taxa média de ocupação do link (throughput); 3.1.8. Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço; 3.1.9. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados; 3.1.10. Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante; 3.1.11. Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital. 4. Backbone 4.1.1. - Possuir ao menos uma saída própria para backbone internacional; 4.1.2. - Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps; 4.1.3. - Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %; 4.1.4 - Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%; Endereço de Instalação: Avenida Germano Dix 3350- Posto de Monta – Pirassununga/SP CEP: 13633-010. Período de Contratação: 12 meses prorrogáveis até um total de 60 meses.	31.200,00	31.200,00



Prefeitura de Pirassununga

TERMO DE REFERÊNCIA

Vir Total Itens 31.200,00

- 2. Justificativa** A tecnologia solicitada (fibra óptica) foi escolhida por se tratar de uma tecnologia que apresenta maior velocidade, estabilidade e segurança, frente a outras tecnologias disponíveis em nosso município, como ADSL e Rádio. A contratação do link dedicado de internet se faz necessário para atender demanda de navegação de internet da Secretaria da Educação e também para hospedagem de seus sites e sistemas.
- 3. Entrega** CONFORME CONTRATO
ENTREGA TOTAL.
CONFORME CONTRATO.
- 4. Pagamento** DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA.
30 DIAS.